LEI Nº 2.194/2004

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE DIVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Município de Abaeté autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional de Divinópolis – FUNEDI com o objetivo de conceder auxílio financeiro a estudantes .

Art. 2º - O Município repassará, a título de auxílio financeiro a estudantes , à FUNEDI o valor de R$91.101,19 (noventa e um mil, cento e um reais e dezenove centavos) no ano de 2004, cujo repasse será de acordo com o cronograma constante do termo de convênio.

Art. 3º - O cronograma constante do convênio preverá os alunos beneficiários com os respectivos descontos nas mensalidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento sob a rubrica de nº 02.01.04.122.0002.2011.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e quatro (29/03/2004) .

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté

MARCELIO JOSÉ BARBOSA
Secretário Municipal de Administração